



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

INDICAÇÃO Nº.: 35/2023

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis

A Vereadora que este subscreve, nos termos do que dispõe o Art. 126, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Chefe do Poder Executivo, a elaboração de um Plano de Atendimento Veterinário e Controle Populacional de cães e gatos de rua ou abandonados, seja através de mutirão de castração, da aquisição de um veículo conhecido como "castra móvel" ou ainda, e com maior amplitude da instalação de um Pronto Atendimento Veterinário, visando atendimento e o controle populacional dos animais abandonados em nosso município.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem como objetivo levar ao Executivo Municipal sugestões de formas do município disponibilizar a realização de atendimentos e cirurgias de castração e esterilização de cães e gatos de rua, ou abandonados ou ainda, nos bairros e comunidades onde houver uma maior concentração desses animais, cujos donos sejam, principalmente, pessoas de baixa renda.

Sabemos da necessidade urgente de castração de animais abandonados em nosso município para evitar a procriação, pois o que podemos ver hoje é um grande número de animais soltos nas ruas, sofrendo e disseminando várias doenças. As sugestões indicadas, visam reduzir e muito, o número de animais abandonados na cidade.

O veículo, que vem sendo adquirido por diversos municípios, nominado de "castra móvel", deverá atender todas as normas dos Conselhos Federais e Estaduais de Medicina Veterinária. Os profissionais que atuarem na realização das castrações deverão ter capacitação técnica e estarão sujeitos a responderem perante aos seus conselhos, por infrações éticas e disciplinares.

Além do atendimento veterinário e das castrações, deveriam ser desenvolvidas atividades de educação em saúde animal. A população deverá ser conscientizada sobre a importância da castração, da vacinação, da prevenção de doenças, das necessidades básicas do animal e da posse responsável, com objetivo de sensibilização da população sobre as zoonoses e saúde pública.

A importância de se apresentar a presente Indicação Legislativa, se dá pelo fato de se tratar de um tema de relevante importância para o município, uma vez que a alta taxa reprodutiva de cães e gatos, além de contribuir para que haja um descontrole populacional destes animais em nosso município, também faz crescer os acidentes relacionados a estes animais, como atropelamentos, mordeduras e zoonoses.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Na maioria das vezes, as doenças que afetam os animais podem ser tratadas com facilidade, após diagnóstico de um Médico Veterinário. Por essa razão, o ideal seria a instalação de uma Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, para que a população de baixa renda, possa ter acesso ao atendimento veterinário básico de cães e gatos. Além de ser um apoio fundamental para que os protetores de animais, possam continuar auxiliando diariamente animais abandonados nas ruas de nossa cidade.

Acreditamos que com a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, em nosso Município, com as campanhas de guarda responsável, esclarecimento sobre o trato com os animais, a difusão sobre a importância e a necessidade das castrações, conseguiremos, em um curto prazo, diminuir a quantidade de animais que perambulam pelas ruas de nossa cidade, desamparados, em sofrimento e na maioria das vezes disseminando doenças.

Esta reivindicação é um antigo desejo de todos que se voluntariam na causa da proteção animal, dada a importância e a necessidade nos trabalhos de atendimento veterinário público, tanto por parte dos protetores quantos aos munícipes de baixa renda. Neste sentido, as Unidades de Pronto Atendimento Veterinário, cumpririam papel decisivo na saúde e no bem-estar animal.

Desta forma, a presente Indicação, caso acatada pelo Executivo Municipal, visa a diminuição destas problemáticas, tendo como objetivo, promover o controle populacional de cães e gatos, sobretudo naquelas regiões mais necessitadas do município, em relação aos animais em situação de abandono, vítimas de maus tratos, bem como pertencentes a famílias beneficiadas por políticas públicas socioeconômicas.

Nesse sentido, salienta-se que no ano de 2017, foi sancionada a Lei Federal nº 13.426/2017, instituindo a prática do controle populacional desses animais, e, na referida Lei, se prevê que os municípios devem adotar medidas a fim de se regulamentar tais programas no âmbito municipal, o que se busca com a presente Indicação. Se observarmos atentamente, cães e gatos, que invariavelmente se encontram em situações de abandono e de sofrimento, sem os devidos cuidados, podem se transformar em potenciais transmissores de doença. Entendemos ser importante esse programa, a ser instituído pelo Poder Executivo, uma vez que não deixa de ser uma questão de saúde pública.

Desta forma, apresentamos a presente proposta de indicação legislativa, e, contamos com a compreensão e colaboração dos Nobres Pares, para aprovação.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2023

María Rosita Azevedo de Araújo